



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 938/2012/DRS/SRHU/SEDS

CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

A **Superintendente de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 050/2011 de 21 de dezembro de 2011 – Processo Seletivo Simplificado para Formação do Quadro de Reserva para Unidade Socioeducativa de Semiliberdade do Município de Uberaba, e;

1. CONSIDERANDO:

1.1 o candidato ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo para o Município de Uberaba - SUASE, **Eduardo Reis da Silva** impetrou na Comarca de Belo Horizonte Ação Ordinária nº 1289060-54.2012.8.13.0024 na qual foi concedida a antecipação de tutela, determinando a suspensão do ato que desclassificou a parte autora do processo seletivo simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e formação do quadro de reserva para o Centro Socioeducativo do Município de Uberaba, devendo ser permitida sua participação nas demais etapas do certame;

2. RESOLVE:

2.1 cumprir o pedido de antecipação de tutela, tornando sem efeito a desclassificação do referido candidato no Despacho Administrativo nº 358/2012/SRHU/DRS publicado no site da SEDS na data de 03 de maio de 2012, permitir sua participação nas demais etapas do certame e incluir seu nome no Ato de Resultado Final.

2.2 reclassificar automaticamente os demais candidatos classificados ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo constantes do Ato de Resultado de Resultado Final publicado no site da SEDS em 19 de março de 2012.

Belo Horizonte, 10 de Setembro de 2012.

Renata Ferreira Leles Dias
Superintendente de Recursos Humanos

sp